Lei n°2.675, de 31 de janeiro de 2007.

Autoriza o Poder Executivo renovar Convênio com o Hospital de Caridade São José, para manutenção de serviços de saúde prestados pela municipalidade e dá outras providências.

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a renovar Convênio com o Hospital de Caridade São José, inscrito no CNPJ sob nº 92812049/0021-00, para a manutenção de serviços de saúde prestados pela municipalidade junto aquela instituição.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 – SECRETARIA DA SAÚDE – ASPS

10.301.0010.2036 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA SAÚDE

3.3.90.39.00000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 3º As cláusulas que permeiam a renovação do Convênio objeto desta Lei são as que constam do Termo de Convênio anexo, constantes de seis (06) páginas providas do timbre da Prefeitura Municipal de Taquari, e que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 31 janeiro

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

de 2007.

IVO DOS SANTOS LAUTERT

Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos